



DECRETO N.º 279/2003, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02
DE MAIO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO
MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

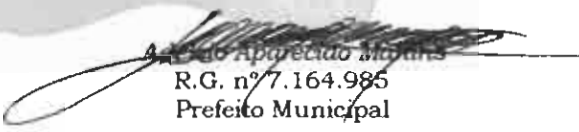
DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de Maio de 2003, em virtude do feriado de 01 de Maio, dia do Trabalhador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de abril de 2003.


R.G. nº 7.164.985
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR APOSIÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.